CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 156
30 / 01 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/026

Rio Grande, 27 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 012, que **CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Justificamos o Presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de sanar as necessidades dos dispositivos de saúde mental.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º – Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso X do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, o seguinte cargo:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
01	Médico Psiquiatra	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

RECURSO:	0040	ASPS
CARGO	MÉDICO PSIQUIATRA	
QUANTIDADE:	1	
TIPO	CATEGORIA G	
MÊS PERCEBIMENTO	Janeiro	

ANO CORRENTE

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
CATEGORIA G	-	1.361,65	1.361,65	1.361,65	1.361,65	1.361,65	1.361,65	1.361,65	1.361,65	1.361,65	1.361,65	1.361,65
Gratificação cfe Lei 6.730/2009		2.344,82	2.344,82	2.344,82	2.344,82	2.344,82	2.344,82	2.344,82	2.344,82	2.344,82	2.344,82	2.344,82
Auxílio-alimentação	-	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Previrg 16,06%	-	595,26	595,26	595,26	595,26	595,26	595,26	595,26	595,26	595,26	595,26	595,26
Gratificação Natalina												3.397,60
Previrg 16,06% Grat. Natalina												545,65
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	-	785,77	785,77	785,77	785,77	785,77	785,77	785,77	785,77	785,77	785,77	1.506,06
Totais	**-**	**5.217,50**	**5.217,50**	**5.217,50**	**5.217,50**	**5.217,50**	**5.217,50**	**5.217,50**	**5.217,50**	**5.217,50**	**5.217,50**	**9.881,04**

1º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 1º ano: 7,00%

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
CATEGORIA G	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97
Gratificação cfe Lei 6.730/2009	2.508,96	2.508,96	2.508,96	2.508,96	2.508,96	2.508,96	2.508,96	2.508,96	2.508,96	2.508,96	2.508,96	2.508,96
Auxílio-alimentação	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Previrg 16,06%	636,93	636,93	636,93	636,93	636,93	636,93	636,93	636,93	636,93	636,93	636,93	636,93
Gratificação Natalina												3.965,92
Previrg 16,06% Grat. Natalina												636,93
Gratificação Férias	3.965,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previrg 16,06% Grat. Férias	636,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	1.681,55	840,78	840,78	840,78	840,78	840,78	840,78	840,78	840,78	840,78	840,78	1.681,55
Totais	**11.017,25**	**5.573,63**	**5.573,63**	**5.573,63**	**5.573,63**	**5.573,63**	**5.573,63**	**5.573,63**	**5.573,63**	**5.573,63**	**5.573,63**	**11.017,25**

2º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 2º ano: 7,00%

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
CATEGORIA G	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95
Gratificação cfe Lei 6.730/2009	2.684,58	2.684,58	2.684,58	2.684,58	2.684,58	2.684,58	2.684,58	2.684,58	2.684,58	2.684,58	2.684,58	2.684,58
Auxílio-alimentação	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Previrg 16,06%	681,51	681,51	681,51	681,51	681,51	681,51	681,51	681,51	681,51	681,51	681,51	681,51
Gratificação Natalina												4.243,54
Previrg 16,06% Grat. Natalina												681,51
Gratificação Férias	4.243,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previrg 16,06% Grat. Férias	681,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	1.799,26	899,63	899,63	899,63	899,63	899,63	899,63	899,63	899,63	899,63	899,63	1.799,26
Totais	**11.779,36**	**5.954,68**	**5.954,68**	**5.954,68**	**5.954,68**	**5.954,68**	**5.954,68**	**5.954,68**	**5.954,68**	**5.954,68**	**5.954,68**	**11.779,36**

RIO GRANDE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 05/2012

Data da Elaboração: 27/01/2012

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 1 cargo(s) de MÉDICO PSIQUIATRA

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXEC	0001	9.363,78
		TOTAL	9.363,78

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	1.681,55	1.799,26
fevereiro	785,77	840,78	899,63
março	785,77	840,78	899,63
abril	785,77	840,78	899,63
maio	785,77	840,78	899,63
junho	785,77	840,78	899,63
julho	785,77	840,78	899,63
agosto	785,77	840,78	899,63
setembro	785,77	840,78	899,63
outubro	785,77	840,78	899,63
novembro	785,77	840,78	899,63
dezembro	1.506,06	1.681,55	1.799,26
Soma	9.363,78	11.770,86	12.594,82

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)			
Fonte:	0001	RECURSO LIVRE	
Ativo Financeiro mês anterior:			60.078.489,26
(-) Passivo Financeiro mês anterior:			9.052.427,72
(=) Resultado Financeiro mês anterior			51.026.061,54
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:			148.890.270,28
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:			148.890.270,28
(=) Resultado Financeiro projetado ano			51.026.061,54
(+) receitas primeiro ano seguinte			155.562.778,99
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte			155.562.778,99
(+) receitas segundo ano seguinte			162.562.825,03
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte			162.562.825,03
(=) situação financeira antes do Impacto			51.026.061,54
(- gastos impacto) = situação projetada			50.992.332,08
E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011 (atual)			51,17%

RIO GRANDE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 05A/2012

Data da Elaboração: 27/01/2012

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 1 cargo(s) de MÉDICO PSIQUIATRA

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
10.03.10.122.0001.2490	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0040	44.168,77
10.03.10.272.0001.2478	OBRIGACOES PATRONAIS	0040	7.093,50
10.03.10.331.0007.2460	AUXILIO-ALIMENTACAO	0040	1.430,00
		TOTAL	**52.692,27**

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	9.335,70	9.980,10
fevereiro	4.431,73	4.732,85	5.055,05
março	4.431,73	4.732,85	5.055,05
abril	4.431,73	4.732,85	5.055,05
maio	4.431,73	4.732,85	5.055,05
junho	4.431,73	4.732,85	5.055,05
julho	4.431,73	4.732,85	5.055,05
agosto	4.431,73	4.732,85	5.055,05
setembro	4.431,73	4.732,85	5.055,05
outubro	4.431,73	4.732,85	5.055,05
novembro	4.431,73	4.732,85	5.055,05
dezembro	8.374,98	9.335,70	9.980,10
Soma	52.692,27	65.999,90	70.510,69

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
Fonte:	0040	ASPS
Ativo Financeiro mês anterior:		2.370.037,19
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		1.312.317,16
(=) Resultado Financeiro mês anterior		1.057.720,03
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		32.544.279,09
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:		32.544.279,09
(=) Resultado Financeiro projetado ano		1.057.720,03
(+) receitas primeiro ano seguinte		34.008.771,65
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		34.008.771,65
(+) receitas segundo ano seguinte		35.539.166,38
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		35.539.166,38
(=) situação financeira antes do Impacto		1.057.720,03
(- gastos impacto) = situação projetada		868.517,16

E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011 (atual) 51,17%

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 156/2012

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Charles Silva.

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de fevereiro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 126/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 7 de 2 de 2012

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de fevereiro de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 156/2012

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de 02 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 156/2012 **TIPO/Nº:** PLE 12/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

_____

_____

_____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

_____ _____

Presidente Vice-Presidente

_____ _____

Secretário Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0295/12
Proc. 156/2012

Rio Grande, 06 de março de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 012/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Cria Cargo de Provimento Efetivo na Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º – Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso X do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, o seguinte cargo:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
01	Médico Psiquiatra	G

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LEI Nº 7.194, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso X do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, o seguinte cargo:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
01	Médico Psiquiatra	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº 8800

PROCESSO Nº 156/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	CHARLES SARAIVA	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	ENOC BRAGA GUIMARÃES	✓		
6	CLENIO FAGUNDES NUNES	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	12		

DATA: 05.03.12

SECRETÁRIO